

Art. 2º A MG3P visa possibilitar a padronização de procedimentos e práticas de gerenciamento de projetos, o estabelecimento de linguagem comum, a diminuição de custos e aumento de produtividade nos projetos, a redução de riscos operacionais, a melhor distribuição de informações sobre projetos, bem como o compartilhamento de lições aprendidas dos projetos anteriores.

Art. 3º À Assessoria de Gestão Estratégica, por meio do Escritório Corporativo de Projetos (ECP), cabe prestar orientações aos líderes de projetos quanto a utilização da MG3P no Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Obs.: O anexo está disponível na intranet do TSE:

http://intranet.tse.jus.br/menu_servicos/publicacoes_internas/projetos_e_processos.html

PORTARIA DE 30 DE JANEIRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e, tendo em vista o disposto nos arts. 139, 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 51/2013 – RESOLVE: Art. 1º Designar as servidoras INÊS QUERUBINA RIBEIRO DO AMARAL e MÉRCIA GISELLE DOS SANTOS OLIVEIRA, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possível inassiduidade habitual atribuída ao servidor DEJACI XIMENES TAVARES, matrícula nº 30900999, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, lotado na Seção de Desenvolvimento de Soluções Corporativas I, da Coordenadoria de Soluções Corporativas da Secretaria de Tecnologia da Informação, em vista das faltas interpoladas ao serviço, referentes aos dias úteis: 6.6.2012; 17, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30 e 31.8.2012; 3, 4, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 24, 25, 26, 27 e 28.9.2012; 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31.10.2012; 5, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30.11.2012, conforme consta do Procedimento Administrativo nº 41.570/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

2.1. DESPACHOS

ABONO DE PERMANÊNCIA – CONCESSÃO

Servidor	A partir de	Protocolo
Marli Lima Pantoja	19.12.2012	42.415/2012